



10 23/09/19

pg 10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 274/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 274/2019, **PROESDE – Desenvolvimento Regional/Licenciatura**, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC, doravante denominada **UNOESC**, com sede no município de Joaçaba.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta, **Carla Silvanira Bohn**, residente a Rua Capitão Euclides de Castro nº 179, Edifício Continental, Apto 401, Bairro Coqueiros, CEP 88.080-010 - SC, Florianópolis-SC, portadora da C.I. nº 3431936, expedida em SSP/SC e do CPF sob o nº 892.319.709-25, e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC, doravante denominada **UNOESC**, CNPJ nº 84.592.369/0001-20, situada na Rua Getúlio Vargas, 2.125, Bairro Flor da Serra, município de Joaçaba, neste ato representada por **GENESIO TEO**, Presidente, residente à Rua Arcangelo Pompermaier, Jardim Taruma, município de Xanxerê, portador da C.I. 655853, CPF 296.720.159-68, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 274/2019, **PROESDE – Desenvolvimento Regional/Licenciatura**, publicado no Diário Oficial nº 21.012 de 10/05/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 2.351.139,00(Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e nove reais), correndo as despesas à **Ação 9785, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.50.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2019**, para execução do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE Desenvolvimento/Licenciatura, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, item “c”, inciso I, do Art. 1º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005, Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008 e Portaria 19/SED/2015.

“**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos referentes ao valor aditado serão liberados à UNOESC pela Secretaria, no mês de julho a dezembro do corrente exercício, correspondem ao valor parcial ou total de 06(seis) mensalidades dos estudantes selecionados.

CLÁUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E, por assim estarem de comum acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo de Valor, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 06 de agosto de 2019.

Carla Silvanira Bohn
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Genesio Teo
Presidente da FUNOESC

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome
CPF

2 Cleunice Fátima Frozza
Nome Cleunice Fátima Frozza
CPF 799.752.329-49



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Educação

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Conveniente: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC				CNPJ 84.592.369/0001-20	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 2.125			Bairro Flor da Serra		
Cidade Joaçaba	UF SC	CEP 89.600-000	DDD/telefone (49) 3551-2000		Inscrição no CMAS
Conta Corrente:	Banco: 001	Agência: 0137-6	Praça de Pagamento: Joaçaba		
Nome do Responsável: Genesio Teo				CPF: 296.720.159-68	
CI/Órgão Expedidor: 655853		Cargo: Presidente	Função: Presidente		
Endereço: Rua Arcangelo Pompermaier		Bairro: Jardim Taruma	Cidade: Xanxerê	CEP 89820-000	
DDD/Fone: (49) 3441-7000			E-Mail genesio.teo@unoesc.edu.br		

2. OUTROS PARTICIPES

Nome:		CPF:	
Endereço Completo:	Bairro	Cidade	CEP
DDD/Fone:		E-Mail:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional
Identificação do Objeto: Fica acrescido ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 2.351.139,00(Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e nove reais), correndo as despesas à Ação 9785, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.40.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2019 , para execução do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE Desenvolvimento/Licenciatura, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, item “c”, inciso I, do Art. 1º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005, Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008 e Portaria 19/SED/2015.
Justificativa da Proposição: Atender dispositivo da Constituição Estadual com assistência financeira aos alunos matriculados nas Instituições de Educação Superior, legalmente habilitadas a funcionar no Estado de Santa Catarina.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Duração	
	Julho	Dezembro
Curso de Extensão para o Desenvolvimento Regional		



SED/DIPE/UNIEDU/2019

5. PLANO DE APLICAÇÃO (Em R\$)

Natureza das Despesas	Total	Concedente	Conveniente
Especificação			
Bolsas para estudantes	R\$ 2.351.139,00		
Total Geral	R\$ 2.351.139,00		

6. DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do conveniente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de Trabalho proposto/Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional, conforme prevê o Artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Jpolis, 08 de agosto de 2019

Local e data

[Assinatura]
Conveniente
Assinatura Dirigente IES

7. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	<i>[Assinatura]</i>
Local e Data	Secretária Adjunta de Estado da Educação
Indeferido	
Local e Data	Secretária Adjunta de Estado da Educação

[Assinatura]



CONVÊNIO N.º 274/2019

CONVENENTE: Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC

SUBAÇÃO: 9785 NATUREZA: 33.50.41 FONTE: 100 VALOR: R\$ 2.351.139,00

OBJETO: Fica acrescido ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 2.351.139,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e nove reais), correndo as despesas à **Ação 9785, Fonte 100, Elemento de Despesa 33.50.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2019**, para execução do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – PROESDE Desenvolvimento/Licenciatura, conforme prevê o artigo 170, da Constituição Estadual, item “c”, inciso I, do Art. 1º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005, Lei Complementar nº 296, de 25 de julho de 2005, Lei Complementar nº 420, de 01 de agosto de 2008 e Portaria 19/SED/2015.

1. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
(ART. 116 DA LEI 8.666 DE 21/06/1993)

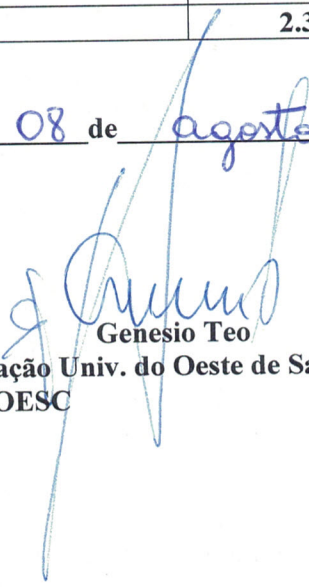
N.º DE ORDEM	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	VALOR (R\$)
01	Programa de Educação Superior para Desenvolvimento Regional	
VALOR TOTAL DAS AÇÕES		2.351.139,00

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELAS	VALOR (R\$)
PRIMEIRA PARCELA	1.175.569,50
SEGUNDA PARCELA	1.175.569,50
VALOR TOTAL DAS PARCELAS	2.351.139,00

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.


Carla Silveira Bohn
Secretária Adjunta de Estado da Educação


Genesio Teo
Fundação Univ. do Oeste de Santa Catarina -
FUNOESC